

A close-up photograph of a green plastic crate filled with olives and olive branches. The crate is tilted, and the olives are visible through the perforated sides. The text "LAGAR H" is printed in white on the side of the crate. The background is a soft, out-of-focus green, suggesting an outdoor setting.

LAGAR H

# CÓDIGO DE CULTURA, ÉTICA E CONDUTA



Seja bem-vindo(a) à Lagar H Agroindústria Ltda.

A Lagar H é uma empresa que se iniciou de um sonho antigo: produzir um excelente azeite extravirgem de oliva em solo brasileiro.

Ao irmos atrás do nosso sonho, infelizmente nos deparamos com uma triste realidade - atuamos na indústria de um dos alimentos mais fraudados do mundo, onde a ética, a transparência, o respeito à natureza e a preocupação com o consumidor estão longe de serem o padrão do mercado. Todos esses fatores nos motivaram e deram forças para desenvolvermos uma empresa vai além de um produto excelente, uma empresa que valoriza o consumidor, os colaboradores, os parceiros e o planeta.

É exatamente por isso que entendemos a importância de liderar, por meio do exemplo, práticas que consideramos essenciais e que são valores indissociáveis da nossa essência como empresa e cidadãos.

Sendo assim, este código foi elaborado a partir de padrões internacionalmente reconhecidos e estabelece condutas a serem seguidas por todos aqueles que nos relacionamos, assim como nossa expectativa à conformidade com leis, normas, regras, direitos humanos, relações trabalhistas, combate à corrupção e à quaisquer outras atividades que estejam em desacordo com nossos princípios, com nosso jeito Lagar H de ser.

O futuro ideal só se torna realidade a partir das nossas atitudes no presente. Isso nos faz não só únicos em tudo que fazemos, mas parte fundamental de um desenvolvimento sustentável para um mundo mais igualitário, humano e solidário.

Glenda Haas  
Diretoria/ CEO



## O LAGAR H É A NOSSA CASA.

Para nós é mais do que um simples local onde se extrai o azeite: é onde damos novos significados a antigas tradições. A letra “H” vem de “Haas”, nome da nossa família que, hoje, ultrapassa o sobrenome. É o legado que buscamos deixar plantado na terra, são os valores que cultivamos e perpetuamos ao partilhar o azeite. Mais do que produzir, queremos transformar a cultura do azeite de oliva no Brasil, compartilhando sabores e saberes. E é com o aprendizado constante que adquirimos em cada etapa do processo e, principalmente, nas relações: com a terra, com a natureza e com as pessoas, que pautamos nossa cultura organizacional, nossos valores e assumimos compromissos, que foram basilares na elaboração do nosso Código de Cultura, Ética e Conduta.

Este Código reúne as diretrizes e princípios, tendo como objetivo ser um guia formal e institucional a fim de servir como uma referência individual e coletiva para todos os colaboradores e parceiros da Lagar H, para nortear as ações e relações com os públicos interno e externo, no que concerne a aspectos éticos e morais. Visa ainda consolidar e disseminar o jeito Lagar H, no intuito de fortalecer a reputação e a imagem da marca, caracterizando suas atitudes como corretas, justas, adequadas e voltadas para o bem comum.

Embora por meio de seus princípios e diretrizes este Código defina como devemos nos comportar, é a nossa visão de futuro, nossa missão e valores que orientam o dia a dia da empresa, criando assim um ciclo virtuoso de respeito à natureza e às pessoas.



### MISSÃO

Queremos incentivar o consumo e o conhecimento sobre o que é o azeite de oliva extravirgem, ajudando as pessoas a fazerem escolhas mais conscientes, saudáveis e saborosas.

### VISÃO

Ser uma referência mundial em excelência de produtos através de melhores práticas socioambientais na produção de azeite extravirgem brasileiro.

### VALORES

#### Ética e Transparência

Liderar pelo exemplo por meio da prática efetiva do que falamos;

#### Qualidade e Inovação

Combinar nosso negócio com práticas inovadoras que garantam alto padrão de qualidade e sustentabilidade ambiental;

#### Saúde e Bem-estar

Estimular hábitos alimentares saudáveis, incentivando o consumo do azeite de oliva de qualidade como sinônimo de saúde e bem-estar;

#### Educação e Consciência

Criar condições favoráveis ao desenvolvimento pessoal, ambiental e comunitário;

#### Legado Positivo

Valorizamos demais o futuro para não agirmos no presente de forma positiva.





Este Código não pretende antecipar todas as questões que podem emanar do cotidiano das nossas operações, sendo possível, pois, surgir situações que gerem dúvidas quanto à conduta a ser adotada. No entanto, espera-se que os colaboradores e parceiros atuem com bom senso e responsabilidade, individualmente e entre si, primando sempre por um comportamento ético e íntegro.

Desta forma, este é um documento dinâmico e estará em constante melhoria, e por isso, dispomos de um canal aberto para sugestões ou esclarecimento de dúvidas sobre quaisquer questões deste documento por meio do nosso canal [Fale Conosco](#).

## 1.2 Objetivo e âmbito de aplicação do Código de Cultura, Ética e Conduta

Este documento tem como objetivo ser um guia formal e institucional, para ser referência individual e coletiva para todos os colaboradores e parceiros da Lagar H, e desta forma, foi desenvolvido para informar, valorizar e estimular as boas condutas interna e externamente, com o intuito de atingir os melhores resultados obedecendo às normas e legislação aplicáveis. Além disso, busca disseminar orientações que estão em concordância com a governança corporativa da Lagar H, buscando prevenir desvios de conduta e conflitos de interesse, com a aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem constatados.

Fortalecer a reputação e a imagem interna e externa da Lagar H, caracterizando suas atitudes como corretas, justas, adequadas e voltadas para o bem comum.

Consolidar os valores da empresa por meio de sua prática permanente. Definir diretrizes e parâmetros de conduta ética a serem observados em todas as suas relações com as partes interessadas, a partir da definição ainda de algumas responsabilidades.

### 1.2.1 Responsabilidades

- » Agir com ética, cumprir a lei, este Código de Cultura, Ética e Conduta, as políticas e demais procedimentos da Lagar H;

É obrigação de todos agir, a qualquer momento e em qualquer hipótese, de maneira ética e legal, cumprindo tanto com o disposto na legislação em vigor quanto com o disposto neste Código e nas políticas e procedimentos da Lagar H.

Qualquer violação dessas políticas, independentemente do motivo ou causa, rompe a confiança com a Lagar H, podendo resultar em medidas disciplinares.

- » Conhecer e respeitar com a mesma postura ética dos Códigos e procedimentos de nossos clientes e Parceiros.

Cabe a cada um, agindo em nome da Lagar H, entender que a sua responsabilidade com a integridade e ética não se restringe somente a este Código, mas estende-se também em

relação às diretrizes dos nossos clientes e demais parceiros, desde que não contrariem as diretrizes do nosso Código.

- » Ex.1: Talvez existam diretrizes específicas em relação a doações, presentes, entretenimento e segurança física que sejam mais restritivas, o que não implica em não cumprí-las;
- » Ex.2: Códigos de clientes que conflitem ou contradigam o nosso, incluindo requisitos que não podemos seguir (por sermos fiéis às práticas restritivas de nossas negociações ou segmento de atuação), ou ainda disposições que não se aplicam às orientações do nosso Código.

Em situações desta natureza, que configurem inclusive conflitos de interesses, orientamos que sejam cumpridas as diretrizes do Código de Cultura, Ética e Conduta da Lagar H e a questão seja comunicada imediatamente aos gestores da empresa, ao setor de Recursos Humanos, ou ainda a informação seja reportada via nosso canal [Fale Conosco](#) para resolver o problema.

### 1.2.2 Abrangência

Este Código de Cultura, Ética e Conduta é aplicável a todos os administradores, colaboradores e parceiros da Lagar H, independentemente do nível hierárquico e em todas as unidades de operação da empresa, nacional ou internacional, incluindo os Parceiros.

Os colaboradores com papel de liderança na Lagar H têm o dever adicional de garantir que suas equipes sejam devidamente treinadas e orientadas em relação às diretrizes do Código a fim de garantir o seu cumprimento e a sua eficácia.

## 2. NOSSAS CONDUTAS E COMPROMISSOS

Conduzimos nossas operações com honestidade, integridade, transparência e respeito, atuando na defesa dos direitos humanos e interesses dos nossos colaboradores, bem como daqueles com quem temos relacionamentos, garantindo que todas as partes interessadas confiem no que fazemos.

Com base neste posicionamento e nos valores próprios da Lagar H, alinhamos a nossa conduta e compromissos às diretrizes fundamentais e internacionalmente aceitas nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, de forma a traduzir os 10 princípios Pacto Global da ONU do qual somos signatários. Pautamos ainda nossas práticas empresariais visando contribuir com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).



## 2.1 Direitos Humanos, Cuidado e Valorização das Pessoas

Respeitamos e apoiamos os direitos humanos reconhecidos nacional e internacionalmente. Asseguramos que a empresa não esteja envolvida, sob nenhuma hipótese, à violação dos mesmos por isso orientamos nossas condutas com base no princípios e declarações promulgados no Brasil, dentre estes, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), das Nações Unidas, o Pacto Internacional Sobre Direitos Civil e Políticos (conforme promulgado pelo Decreto nº 0592), a Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (conforme promulgada pelo Decreto nº 678) e a Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Acreditamos que o respeito e valorização das pessoas deve ser assegurado aos nossos Colaboradores e a todos os indivíduos que interagem com a Lagar H. Nesse sentido, nossas políticas e procedimentos visam:

- » Respeitar e apoiar a liberdade de associação sindical e o direito à negociação coletiva;
- » Erradicar qualquer forma de trabalho compulsório e forçado, em especial o trabalho infantil e qualquer tipo de trabalho análogo à escravidão;
- » Abolir práticas discriminatórias de quaisquer naturezas e estimular práticas de valorização humana;
- » Abolir quaisquer atos que caracterizem assédio;
- » Respeitar o livre exercício dos direitos políticos, sendo que não deverão ser realizadas quaisquer atividades políticas nas instalações da empresa e tampouco durante a jornada de trabalho;
- » Proporcionar um ambiente seguro e saudável para todos os públicos – internos e externos – e, portanto, nossas políticas e procedimentos relacionados à saúde e segurança deverão ser seguidos tendo algumas premissas fundamentais no sentido de que, para cada público, terão alguns direcionadores específicos;
- » Garantir que os colaboradores sejam capacitados e informados sobre as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e que cumprirão todos estes rigorosamente. Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso alguma exposição ao risco seja identificada, o fato deve ser informado de forma imediata à liderança responsável pela segurança do trabalho local e as pessoas expostas ao risco devem ser imediatamente alertadas;
- » Deixar claro, através do Manual do Colaborador, todas as situações que devem ser evitadas para não caracterizar Conflito de Interesses;
- » Incentivamos que quaisquer situações que coloquem em risco a integridade física, a segurança, a saúde e o bem-estar de todos os nossos colaboradores e partes interessadas, ou ainda, práticas que violem as diretrizes previstas neste Código, sejam reportadas imediatamente aos gestores da empresa, ao setor de Recursos Humanos ou ainda em nosso canal [Fale Conosco](#).

## 3. VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, IGUALDADE, EQUIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Entendemos que equipes plurais e ambientes mais inclusivos como um caminho para inovação e, por isso, esperamos que todas as pessoas que se relacionam com a Lagar H sejam tratadas com respeito e nos comprometemos a:

- » Fornecer um ambiente de trabalho e relações não discriminatórias e equitativas;
- » Oferecer oportunidades de emprego justas, equitativas e de acordo com a legislação brasileira, para isso, asseguramos que nossos processos e regimes de contratação, promoção e permanência contenham igualdade de oportunidades para todas as pessoas em geral, de acordo com o princípio da não discriminação;
- » Tolerância zero a relações que envolvam qualquer tipo de discriminação ou importunação, incluindo, mas não se limitando, a (i) punição ou abuso físico, (ii) bullying ou assédio, incluindo, entre outros, assédio sexual, físico e verbal, (iii) intimidação, humilhação ou degradação, ou (iv) comportamento por qualquer indivíduo que cause humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, ou nas demais relações, seja com base em gênero, raça, cor, nível social, nacionalidade, religião, idade, origem nacional ou social, nascimento, aposentadoria, invalidez, sexo, estado civil, orientação sexual, condição de saúde, gravidez; (v) distinção fundada na condição política, filiação a sindicato, filiação política ou ainda relacionada à condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

## 4. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Ao desenvolver as nossas atividades a Lagar H compromete-se a produzir um azeite de oliva extravirgem de excelente qualidade, sob condições de trabalho seguras e por meio de uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, fazendo uso de tecnologias e processos sustentáveis ao longo de toda a sua cadeia de valor de forma a promover a responsabilidade ambiental com base em:

- » Pautar todas as atividades em estrita obediência à legislação e às normas ambientais, buscando a otimização no uso de recursos naturais, o



- » desenvolvimento sustentável, a preservação da natureza e da biodiversidade;
- » Conduzir todas as atividades e projetos com o máximo respeito à preservação e à conservação do meio ambiente, seja no manuseio, no armazenamento ou no descarte correto de todos os seus resíduos e rejeitos, e, ainda, no atendimento às licenças ambientais que se aplicam às operações da Lagar H. Levando em consideração sempre que a proteção ao meio ambiente também é realizada nas práticas cotidianas, como no descarte correto dos resíduos domésticos e nos cuidados com o ambiente de trabalho;
- » Comunicar eventuais danos ambientais decorrentes de situações de emergência às entidades competentes, aos clientes e às demais partes interessadas;
- » Dispor de canal de comunicação para denúncias de possíveis danos ambientais causados pela empresa, seja por meio de seus produtos ou de sua operação.

Como meio de atingir tal compromisso, cumprimos com todas as medidas legais e controles sanitários e à segurança alimentar em toda a nossa cadeia de fornecimento, produção e comercialização. Isso envolve ir além das diretrizes amparadas por meio deste Código, como:

- » Aplicar Métodos de Produção Integrada na fase agrícola;
- » Conduzir nossas operações pela Política Integrada da Qualidade, Ambiental e Segurança Alimentar, estruturada pelo Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiental;
- » Manual de Qualidade, Ambiental e de Boas Práticas;
- » Procedimentos Operacionais Padrão (POP).

## 5. COMPORTAMENTO ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUB-ORNO

Para proteger a nossa reputação e evitar a responsabilidade criminal, é importante não se tornar associado – por mais inocentes que sejam – com as atividades criminosas de outros. Em particular, nós da Lagar H e nossos colaboradores devemos garantir que a empresa não receba os rendimentos de atividades criminosas, pois isso pode corresponder a crime de lavagem de dinheiro.

Os valores e princípios da Lagar H, bem como nosso comprometimento com a ética, fazem com que não se tolere qualquer forma de corrupção ou qualquer outro ato contra a administração pública nacional e estrangeira e, por isso, por meio do Manual do Colaborador nossos colaboradores têm acesso às diretrizes específicas em relação a aceitar de ou oferecer para: agentes públicos, fornecedores, parceiros e clientes, quaisquer presentes, doações, serviços, privilégios, pagamentos, empréstimos, refeições, transportes, hospedagem, serviços, favores ou promessas, visando favorecimento pessoal, seja para si ou para seus familiares, amigos

e terceiros, com finalidade de atingir benefício indevido (incluindo a utilização de bens e recursos de clientes e parceiros). Com isso, comprometemo-nos a seguir de forma íntegra a Lei nº 12.846/13 e suas regulamentações, de forma a não realizar quaisquer atividades que constituam violações às leis e às regras de anticorrupção, por meio de medidas que garantam que nenhum ato ilícito seja permitido ou possa ser justificado para obtenção de qualquer vantagem e/ou benefício em favor da empresa.

## 6. MARKETING E COMUNICAÇÃO ÉTICA

Através de práticas de marketing e comunicação, procuramos ampliar o conhecimento e interesse por conceitos e práticas em que acreditamos, expandir a cultura do consumo de azeite de oliva, influenciar hábitos de autocuidado mais saudáveis aos nossos consumidores, dar a conhecer nossos produtos e serviços, estabelecer conexões com pessoas e organizações afins e gerar oportunidades de negócios com clientes para os quais nosso produto é relevante e nossa cultura empresarial faça sentido.

Em nossas práticas de marketing não permitimos a propagação de mensagens falsas, enganosas, abusivas ou que induzam ao erro. Também procuramos que nossa comunicação reflita os nossos valores, e, portanto, não seja discriminatória sob quaisquer aspectos.

A comunicação é levada tão a sério que, além de estabelecer as diretrizes do nosso relacionamento com a Mídia e Imprensa, contidas neste Código, contamos ainda com uma Política de Comunicação, Marketing e Vendas Responsáveis. Além disso, incentivamos nossos stakeholders a relatarem eventuais desvios através de nosso canal [Fale Conosco](#), com garantia de anonimato opcional.

## 7. NOSSOS RELACIONAMENTOS

Incentivamos todas as partes interessadas a realizar ações concretas visando desenvolver e manter nossas relações duradouras e saudáveis baseadas nos princípios de integridade, independência, transparência e confiança, por meio de objetivos claros que pautam a forma como a Lagar H visa a nutrir seus relacionamentos com:

### 7.1. Colaboradores e ambiente de trabalho

Passamos grande parte do nosso tempo no trabalho, portanto para o bem de todos, é necessário que este seja um ambiente e relações saudáveis. A primeira diretriz que julgamos importante é tratarmos os outros como gostamos de ser tratados – com respeito, educação e cordialidade. O seu ambiente de trabalho depende da sua atitude e da nossa e por isso nos comprometemos a:



- » Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos;
- » Garantir segurança e saúde no trabalho, disponibilizando programas de treinamento e todas as condições e equipamentos necessários para o exercício das atividades;
- » Assegurar o direito de recusa de seus colaboradores, aceitando a suspensão de suas atividades, caso haja situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física sua e/ou de outros;
- » Respeitar a vida pessoal e a privacidade de cada colaborador, mantendo a confidencialidade de suas informações médicas, funcionais e pessoais, nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- » Manter transparente o processo de admissão, formação, promoção e progressão na carreira, comprometendo-se em promover a equidade de oportunidades, de forma que o processo de ascensão profissional seja pautado pelo mérito individual, de acordo com parâmetros que incluem a aferição de desempenho;
- » Valorizar a disseminação de conhecimentos, promovendo a capacitação contínua de seus colaboradores, em qualquer nível hierárquico;
- » Ao estabelecer metas, incluindo as vinculadas a compromissos socioambientais, que sejam claras, objetivas e alcançáveis, tendo o cuidado permanente de promover os recursos necessários para alcançá-las;
- » Disponibilizar instalações e meios necessários para a execução das tarefas pelos colaboradores;
- » Conscientizar e capacitar nossos colaboradores para que as diretrizes deste Código sejam cumpridas, bem como dispor de um Manual do Colaborador com outros direcionamentos que serão periodicamente revisados e à disposição de todos os colaboradores, de forma a manter uma linguagem clara e objetiva da conduta esperada por todos;
- » Dispor de um canal aberto para sugestões, esclarecimento de dúvidas, denúncias ou sobre quaisquer questões deste documento por meio do nosso canal [Fale Conosco](#).

## 7.2. Com Atuais e Potenciais Clientes

Buscamos estabelecer relações de parceria duradoura e consistente com nossos clientes através da qualidade, cultivo à tradição da olivicultura e a paixão pelo sabor. Para isso, consideramos os seguintes princípios:

- » Nossos clientes merecem atenção e respeito por isso primamos por uma relação transparente e pautada por princípios éticos;
- » Eles são nossa razão de existir e precisamos atendê-los com cortesia e responsabilidade;

- » São repudiadas ações consideradas anticompetitivas, monopolistas ou contrárias às boas práticas de mercado ou que se caracterizem como violação dos princípios da livre concorrência;
- » As negociações comerciais com os clientes são sempre baseadas nos princípios de integridade conforme nossas diretrizes Anticorrupção e Antissuborno assumidas também por meio deste Código;
- » Transparência nas operações realizadas e garantia de veracidade das informações prestadas em todas as circunstâncias em todas as nossas esferas de atuação, sejam elas internas e/ou externas;
- » Não obter vantagens indevidas nos contratos celebrados que deverão ser cumpridos em todas as suas instâncias, sempre respeitando as normas e regulamentos internos do cliente e mantendo a confidencialidade das informações recebidas. Cabe destacar que outras condições comerciais deverão ser respeitadas de acordo com a Política Comercial e com o Contrato de Fornecimento estabelecido ou com documento equivalente a este;
- » Pautar a atuação da empresa com base na melhoria contínua da qualidade dos produtos, dos serviços e nos avanços tecnológicos que visem também elevar os padrões de excelência do setor e nos mercados em que atua;
- » Evitar estabelecer relações comerciais com empresas que não compartilhem de seus padrões éticos e de conduta que, comprovadamente, falhem no cumprimento da legislação;
- » Alertar quando houver riscos aos consumidores de nossos produtos ou usuários dos serviços prestados;
- » Atendimento eficiente e compromisso total com a satisfação do cliente.

## 7.3. Fornecedores e prestadores de serviços

Nós consideramos nossa cooperação com fornecedores essencial em nossa jornada para um impacto social e ambiental positivo. Porém, se nossa cadeia de fornecedores não operar com integridade e alinhada com os nossos valores, padrão de qualidade e gestão pode colocar nossa marca e recursos em risco de nível inaceitável. Por isso, a escolha de nossos parceiros deve seguir os nossos padrões éticos, além de considerar os critérios técnicos, de qualidade e profissionais, assim como o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais. Devemos para isso, estabelecer relações respeitadas e de confiança com nossos fornecedores e seguir rigorosamente os requisitos da Política de Compras, Contrato de Aquisição ou Pedido de Compras no processo de escolha e contratação. São ainda princípios norteadores da nossa relação com nossa cadeia de suprimentos:

- » Considerar permanentemente o processo de avaliação de riscos de fornecedores e prestadores de serviços, previamente ao cadastro em nossa base de dados, tomando o cuidado de exigir dos mesmos, perfil ético em suas práticas de gestão e responsabilidade socioambiental, cumprindo ainda o que





está previsto na Política de Compras da Lagar H. Uma vez não cumpridos, tornam-se critérios de recusa e/ou desclassificação de fornecedores e prestadores de serviços;

- » Seguir nossas políticas e procedimentos internos ao contratar um fornecedor para proteger os valores, os interesses e a imagem da empresa, garantindo ainda que este cumpra as leis, práticas e normas trabalhistas locais, procedimentos e políticas de Compras;
- » Repudiar práticas que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou reserva de mercado, tais como oferecer informações privilegiadas sobre pesquisas de mercado ou termos de contratos;
- » Exigir que seja assegurado um ambiente em que todos os seus colaboradores, incluindo terceiros, sejam tratados com respeito e cortesia, aceitando a diversidade e combatendo todas as formas de preconceito, tais como condutas que causem constrangimento ou intimidação, como ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio, insultos, exposição ao ridículo, ofensas ou insinuações, discriminação, seja por etnia, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, religião, posição social, opinião, convicção política, função, ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
- » Disponibilizar para os colaboradores das empresas, fornecedores e prestadores de serviços, quando em atividade nas instalações da empresa, as mesmas condições saudáveis e seguras oferecidas aos colaboradores;
- » Priorizar ainda fornecedores locais, sempre que possível, e evitar estabelecer relações comerciais com empresas que não compartilhem de nossos padrões;
- » Estimular os nossos fornecedores a relatar formalmente, por meio no nosso canal [Fale Conosco](#), situações contrárias aos princípios éticos pré-estabelecidos, a qual teve conhecimento ou exposição;

#### 7.4. Com Gestores Públicos, Sindicatos, Instituições de Classe e Setoriais

Devemos cumprir nossas obrigações para com as autoridades competentes, obedecendo o pleno exercício dos seus poderes, em defesa dos interesses legítimos da nossa empresa, aderindo estritamente às leis, normas e regulamentos aplicáveis e vigentes em cada país e suas autarquias.

Todos que interagem com as autoridades públicas - Governo, Partidos Políticos, Agentes Públicos em geral e Instituições Setoriais, devem ter como premissa um relacionamento gentil e respeitoso, sempre buscando a transparência, honestidade e espírito de colaboração. Por isso, exige-se que todas as pessoas atuando em nome da Lagar H devem considerar as seguintes condutas:

- » Respeitar e observar a legislação brasileira e as normas aplicáveis nas relações mantidas com a Administração Pública, nacional ou estrangeira ou qualquer

órgão ou entidade pertencente à Administração Pública direta (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) ou indireta (autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista, agências reguladoras) de qualquer dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário;

- » Cumprir nossas obrigações para com as autoridades competentes, obedecendo o pleno exercício dos seus poderes, em defesa dos interesses legítimos da empresa, prezando por uma interação cordial e respeitosa, de forma transparente e honesta;
- » Realizar todas as transações, trâmites e relacionamentos que são realizados em nome da Lagar H, com escritórios, membros do governo ou funcionários públicos, em concordância com a legislação aplicável e com as melhores práticas de negócios de acordo com as políticas internas da empresa;
- » Manter relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado por atitudes transparentes, profissionais e éticas, comunicando imediatamente à direção da empresa e ao Comitê de Ética e Conduta qualquer forma de solicitação ou pressão por parte de agentes públicos aos nossos colaboradores, que não correspondam a essas definições;
- » Pautar toda e qualquer atividade que envolva a participação com agentes públicos no mais alto padrão de integridade, transparência e formalidade;
- » Respeitar e reconhecer a legitimidade das associações, sindicatos e entidades de classe e setoriais, priorizando a boa convivência para solução de conflitos, sempre buscando manter o diálogo contínuo, visando manter relações produtivas, harmoniosas e duradouras;
- » Manter a transparência na interação com o Agente Público para a empresa. Neste sentido, recomenda-se realizar toda a interação com o Agente Público na presença de, no mínimo, dois colaboradores da Lagar H a ser indicado pelos administradores no momento da interação;
- » As reuniões deverão ser prévia e formalmente agendadas, de preferência por e-mail corporativo. Para reuniões com Agente Público com algum poder decisório sobre objeto de interesse da empresa, o registro do teor da conversa deverá ser realizado em ata e encaminhado ao setor adequado e ao Comitê de Ética e Conduta;
- » Atentar se a informação prestada ou recebida tem a indicação “Confidencial” e se foram tomadas as medidas adequadas e de acordo com a Política de Privacidade e Confidencialidade de todas as partes envolvidas.

#### 7.5. Com o Mercado e Concorrentes

Conduzimos as nossas atividades com total respeito a nossos concorrentes, baseando-nos em princípios éticos, na promoção da concorrência justa e leal e seguindo as normas e legislações aplicáveis, fazemos uso de meios adequados para melhorar nossa posição competitiva





cumprindo com todas as leis e regulamentos existentes em todos os mercados onde atuamos. Assim, a nossa relação com o mercado e com concorrentes segue os seguintes preceitos:

- » Os concorrentes deverão ser tratados com o mesmo respeito com o qual esperamos ser tratados;
- » Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos;
- » Não devem ser feitos comentários inverídicos sobre os concorrentes, nem propagar boatos visando prejudicar a imagem dos mesmos;
- » Informações de propriedade da Lagar H não devem ser fornecidas, nem divulgadas ao mercado, tampouco aos concorrentes;
- » E para assegurar total alinhamento na comunicação, o Manual do Colaborador da Lagar H reforça como deverá ser a sua conduta em qualquer situação que possa ser interpretada como anticompetitiva e desleal.

#### **7.6. Com a Comunidade em geral e demais Partes Interessadas**

Pautamos nossa conduta para ser reconhecida como uma empresa confiável e cidadã e, como parte integrante da sociedade, cumprimos nossas responsabilidades e por meio de nossas iniciativas sociais e diversificadas nos comprometemos a guiar nossas ações de modo a:

- » Assumir nossa responsabilidade perante as comunidades em que atuamos e consideramos essencial na nossa atuação o respeito a todas as leis e regulamentos referentes ao meio ambiente, à saúde e à segurança. É desta forma, assumimos o compromisso de cumprir a legislação ambiental e as políticas internas de Qualidade, Segurança e Meio Ambiente, bem como, empenhamo-nos na preservação do meio ambiente e no uso racional e consciente dos recursos naturais;
- » Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que estivermos inseridos, trabalhando para que os projetos promovam o desenvolvimento local e alcancem resultados efetivos e duradouros, fortalecendo as comunidades como agentes de sua própria transformação;
- » Estimular uma atitude de respeito às pessoas, suas tradições e valores;
- » Adotar e manter um processo transparente de definição de ações sociais que visem principalmente a promoção da educação, da saúde e do respeito e da preservação do meio ambiente amparando e priorizando os interesses das comunidades onde atuamos em linha com os valores e compromissos assumidos pela empresa;
- » Incentivar e apoiar todos os colaboradores da empresa a participar voluntariamente – com seu tempo e/ou habilidades, do desenvolvimento

econômico e social das comunidades locais, respeitando as culturas e os costumes de negócios de cada uma;

- » Colaborar com conhecimentos e informações técnicas que possam trazer benefícios públicos;
- » Zelar pela transparência e equilíbrio nas relações, de forma que as informações transmitidas sejam sempre exatas e verdadeiras;
- » Jamais obter receita proveniente de participação em sociedade ou trabalho de qualquer natureza em que, direta ou indiretamente, esteja envolvido com a Lagar H.

#### **7.7. Com imprensa e mídia**

Nós privilegiamos uma comunicação efetiva com o mercado por meio da imprensa e das diferentes mídias sociais visando uma interlocução pautada na ética e na responsabilidade social, preservando as informações estratégicas ou sigilosas e a imagem da Lagar H.

É, portanto, dever de todos os colaboradores da Lagar H resguardar a imagem institucional, zelar pela boa reputação e credibilidade que a empresa vem construindo, visando manter uma identidade e cultura organizacional coerentes perante clientes, consumidores, fornecedores e sociedade, ambos considerados ativos muito importantes da empresa.

E é com este cuidado, que declarações ou entrevistas em nome da Lagar H são de responsabilidade somente de pessoas expressamente autorizadas e preparadas para isso, as quais deverão ainda, tomar determinados cuidados como:

- » Não poderão discutir informações confidenciais ou relacionadas a dados pessoais em áreas públicas;
- » Evitarão participar de debates e programas de caráter sensacionalistas;
- » Deverão zelar pela imagem e pelo nome da Lagar H nas redes sociais, devendo sempre utilizar as plataformas com diligência e cautela;
- » Toda e qualquer publicação ou relato de cunho discriminatório, preconceituoso e ofensivo não estão alinhados aos valores defendidos pela empresa, portanto, não devem ser veiculados à nenhuma rede social ou plataforma de imprensa;
- » O contato com profissionais da comunicação e imprensa não deve ser tratado como um relacionamento comercial, portanto, jamais deverá envolver pagamentos de qualquer espécie ou favores.

Outras diretrizes em relação às nossas ações de comunicação e marketing estão disponíveis por meio da nossa Política de Comunicação, Marketing e Vendas Responsáveis.

#### **7.8. Contribuições Políticas, Doações e Patrocínio**

Em relação aos nossos Colaboradores as diretrizes acerca deste tópico são:



- » O recebimento e/ou oferecimento de brindes, hospitalidade, viagens, entretenimento ou qualquer outro meio de presente são permitidos, desde que os mesmos correspondam, obrigatoriamente, às práticas usuais de cortesia vigentes no universo das organizações e previstas no Manual do Colaborador;
- » A Lagar H proíbe que tais brindes e presentes sejam frutos de procedimentos ilícitos ou ofertados em contrapartida a serviços administrativos, concorrência, operação ou atividade de qualquer outra natureza, caracterizando suborno ou corrupção, para o que temos diretrizes específicas neste Código.
- » No que se refere a contribuições políticas, doações e ao patrocínio de iniciativas, nos posicionamos de maneira a:
- » Apoiar com contribuições às comunidades em que atuamos e doações a instituições de caridade, observados os procedimentos e políticas internas e estatutos da empresa beneficiada, bem como as leis e regulamentações aplicáveis;
- » Garantir que as contribuições e doações não possam ser utilizadas para influenciar decisões comerciais de maneira imprópria;
- » Apoiar doações para realização de eventos comunitários, como, por exemplo, o voluntariado, a prevenção e/ou tratamento de doenças, epidemias, e o apoio à educação, à arte e à cultura, desde que tais eventos não sejam contrários à ética, à moral ou às atividades estranhas ao objetivo da Lagar H. Outro pressuposto para o engajamento cívico será a relação com os compromissos assumidos pela empresa e toda e qualquer iniciativa cívica deverá ter a aprovação de, no mínimo, algum membro da diretoria da empresa;
- » Assegurar que os pedidos de doações e/ou patrocínios sejam acompanhados de documentação de apoio apropriada de acordo com os procedimentos financeiros e contábeis da empresa, de forma a permitir seu registro contábil adequado;
- » Assegurar a manifestação e possibilidade de contribuições políticas e sociais, desde que em plena observância à legislação brasileira, em especial a Lei nº 9.504/1997.

## 8. GESTÃO E COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA

A fim de garantir a gestão ética da empresa e assumindo o compromisso com a transparência, nós nos comprometemos ainda a:

### 8.1. Divulgação e Treinamento:

Capacitar a todos os nossos colaboradores sobre este Código, garantindo a sua ampla divulgação e disponibilizando através do seu site oficial e link interno para ser consultado

a qualquer momento. Da mesma forma clientes, fornecedores e prestadores de serviço deverão receber o Código de Cultura, Ética e Conduta por e-mail, assumindo, inclusive, o compromisso de respeitá-lo em todos os seus termos.

Para ambos os públicos um Termo de Ciência e Compromisso deverá retornar devidamente assinado, física ou eletronicamente, conforme Anexos 1 e 2, destacando que sempre que houver revisão deste Código este procedimento deverá ser repetido.

### 8.2. Canal de Consultas e Comunicação

Para potencializar o fiel cumprimento deste Código, iremos disponibilizar canais de comunicação para consultas, reclamações, dúvidas e denúncias, quando existir situações de descumprimento do mesmo. Nós incentivamos todos fazerem uso dos canais, inclusive para tirar dúvidas quanto ao melhor procedimento a ser tomado em vista de alguma situação em que pese o não cumprimento ou ainda eventuais violações graves a este Código.

Entendemos ser um cuidado adicional, não só com a marca e reputação da Lagar H, mas também uma forma de resguardar a identidade empresarial e, ainda, preservar uma relação saudável com colaboradores, clientes, parceiros, meio ambiente e a comunidade à nossa volta. Os canais de comunicação estão disponíveis no nosso website para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, internas ou externas à Lagar H, e deverão ser usados com seriedade e respeito, com a opção de se manter o anonimato.

Canais de Comunicação da Lagar H:

Fale conosco: [www.lagarh.com/fale-conosco](http://www.lagarh.com/fale-conosco)

Email: [contato@lagarh.com](mailto:contato@lagarh.com)

Whatsapp: 55 11 91040-4312

Quando se tratar especificamente de denúncias, para dar andamento adequado à apuração do que foi denunciado, recomendamos que as seguintes informações sejam inseridas:

- O que aconteceu?
- Como aconteceu?
- Quando aconteceu?
- Onde aconteceu?
- Quais são as pessoas envolvidas no acontecimento?

A comunicação relacionada a casos de violações deste Código, exceto que por força da lei ou solicitação judicial, garantimos aos denunciadores de boa-fé a confidencialidade dos relatos, que serão tratados de maneira isenta, clara e objetiva pelo Comitê de Ética e Conduta, com reporte direto à Diretoria da empresa, assegurando a independência, confidencialidade e segurança das informações recebidas e possibilitando o anonimato daqueles que preferirem não se identificar.

Cabe destacar que repudiamos veementemente e proibimos qualquer medida de retaliação



contra o denunciante de boa-fé ou contra aquele que auxilie em quaisquer investigações internas de denúncias. Contudo, constitui violação a este Código a apresentação de falsas acusações ou informações incorretas e inverídicas. Incentivamos somente as comunicações de ocorrências feitas de boa-fé, com responsabilidade e compromisso ético.

## 9. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta possui como função promover a cultura, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento deste Código, assessorando nas questões que envolvem valores éticos e de conduta da empresa, incluídas funções como controlar as violações por parte dos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, de modo que, em resumo, suas atribuições contemplem:

- » Garantir o cumprimento dos princípios éticos e as diretrizes definidas pela Lagar H;
- » Assegurar a existência e o bom andamento do canal [Fale Conosco](#), bem como esclarecer dúvidas em relação ao Código, não só para o Público Interno, mas também para o Público Externo;
- » Apurar denúncias, aplicando medidas disciplinares e/ou as penalidades cabíveis;
- » Contribuir, em caráter não exclusivo, com a atualização do Código de Cultura, Ética e Conduta e com os demais regulamentos internos da empresa que tenham como objetivo disciplinar a ética e a conduta dos colaboradores e terceiros;
- » Atuar preventivamente, sugerindo ações corretivas decorrentes dos questionamentos recebidos, junto à gestão da empresa;
- » Informar ao setor adequado sobre a situação dos casos analisados pelo Comitê de Ética e Conduta que seguirá fluxo e procedimento interno de tratamento das ocorrências com lisura e respeito.

## 10. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CULTURA, ÉTICA E CONDUTA E MEDIDAS DISCIPLINARES

Nosso Código é uma ferramenta chave que nos guia para o êxito da missão e visão da Lagar H, que promove uma cultura de trabalho baseada nos valores e compromissos assumidos. No entanto, uma vez constatadas violações às condutas e diretrizes determinadas no presente Código estas poderão acarretar prejuízos à Lagar H, cabendo destacar: (I) dano à sua imagem e reputação, (II) dano financeiro quando incorrer em multas e indenizações; (III) restrição ou cerceamento de suas atividades, dentre outros, sendo que em qualquer hipótese fica

resguardado o direito de regresso, pela Lagar H, em relação ao infrator. A Lagar H considera como violação, em especial, as seguintes práticas:

- » Agir em desacordo com este Código;
- » Solicitar a outra pessoa a violação deste Código;
- » Ter conhecimento de atos que violem este Código e não comunicar imediatamente a seus superiores ou através dos canais de comunicação disponíveis;
- » Retaliar colaboradores que tenham comunicado uma preocupação com a conduta ética ou uma violação do Código da Lagar H.

Dada a importância do fiel cumprimento da conduta e compromissos assumidos, se constatado, após apuração das denúncias, que os colaboradores da Lagar H violaram as determinações dispostas neste Código, ficarão sujeitos às medidas disciplinares internas abaixo:

- » Advertência verbal ou por escrito: simples aviso que tem por objetivo recuperar a confiança na relação de trabalho;
- » Suspensão: consiste no afastamento do colaborador de suas atividades por determinado período e tem por objetivo disciplinar seu comportamento;
- » Rescisão do contrato de trabalho com possível demissão por justa causa: ocorre a rescisão contratual por ato grave praticado pelo empregado, que põe termo a confiança nele depositada e, conseqüentemente, à continuidade da relação com a Lagar H.
- » E em casos considerados graves ou gravíssimos, caberá ainda, as seguintes providências:
- » Tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e
- » Quando for o caso, comunicação dos fatos às autoridades competentes.

No caso de terceiros, a depender da violação ou do ato ilegal ou ilícito, poderá ser determinado o encerramento do relacionamento e rescisão contratual e, conforme o caso, a adoção de medidas judiciais contra os envolvidos.

A aplicação das medidas disciplinares será compatível com a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do colaborador, sem prejuízo das penalidades decorrentes de condenação cível ou criminal. As penalidades disciplinares sempre deverão mencionar sua motivação e serão aplicadas pelo Comitê de Ética e Conduta, podendo este delegar esta atribuição no todo ou em parte.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção deste Código está baseada na relação de confiança mútua, cooperação e solidariedade





existente entre todas as partes interessadas da Lagar H, para que atuem de forma integrada, coerente e ética na condução de suas relações e negócios a fim de garantir a sua eficácia e contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais íntegra.

## TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Todos os colaboradores independentemente de sua hierarquia, clientes B2B, fornecedores e prestadores de serviço da Lagar H receberão uma cópia deste Código a fim de conhecer, aceitar, cumprir, divulgar, e comprometer-se em zelar pelo cumprimento de suas diretrizes, na forma estabelecida no Anexo I e no Anexo II deste Código, conforme aplicável. Também deverão manter-se atentos na prevenção e detecção de condutas não compatíveis com este documento, comunicando quaisquer violações ao Comitê de Ética e Conduta, através do canal [Fale Conosco](#).

O Termo de Ciência e Compromisso, conforme Anexos I e II, deverá ser devidamente assinado, física ou eletronicamente, e mantido arquivado sob o domínio da Lagar H. O Código de Cultura, Ética e Conduta deverá ser revisitado, no mínimo a cada 2 (dois) anos, ou sempre que se entender necessário. Suas revisões deverão seguir o fluxo de comunicação, treinamento e assinatura dos referidos termos.

## ANEXO

### Anexo I - Termo de Ciência e Compromisso (Colaboradores)

Eu, \_\_\_\_\_, confirmo que compreendi e aceito os princípios estabelecidos no Código de Cultura, Ética e Conduta da Lagar H e me comprometo a observar suas disposições, com o objetivo de preservar a confiança que os colaboradores, clientes, terceiros, autoridades, acionistas e a sociedade em geral depositam na empresa a que pertencço.

Declaro que não violei ou realizei qualquer conduta, direta ou indiretamente, que possa ter violado o Código de Cultura, Ética e Conduta. Confirmo que conheço o procedimento para realizar denúncias e no caso de tomar ciência sobre a existência de alguma possível violação deste Código em meu ambiente de trabalho, comprometo-me a denunciar com honestidade e objetividade, a fim de que as instâncias correspondentes apurem a situação detectada. E, ainda, que se não cumprir as disposições deste Código estarei sujeito às medidas disciplinares. Além disso, se tiver alguma dúvida em relação à aplicação das condutas esperadas deste guia e/ou necessite divulgar informações pessoais ou de algum incidente ocorrido, solicitarei o apoio de meu(minha) gestor(a) imediato ou através dos canais indicados neste guia para o devido acompanhamento.

Entendo que a assinatura deste documento de compromisso não constitui, nem deve ser interpretada como um contrato de trabalho por tempo definido, nem garante a continuidade da minha relação de trabalho

Ao assinar esse termo, assumo que li este Código de Cultura, Ética e Conduta e entendi seu conteúdo.

\_\_\_\_\_  
Nome do Colaborador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Colaborador

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local DD MM AAAA



## Anexo II – Termo de Ciência e Compromisso (Clientes B2B, Fornecedores e Prestadores de Serviços)

Declaro ter recebido e lido uma cópia do Código de Cultura, Ética e Conduta da Lagar H. Entendo que seguir este documento é fundamental para a minha conduta e para o exercício das minhas atividades junto a Lagar H. Comprometo-me, a respeitá-lo e praticá-lo em todas as minhas ações e decisões que envolvam a empresa a que represento e as relações com a Lagar H.

Confirmo que conheço o procedimento para realizar denúncias e no caso de tomar ciência sobre a existência de alguma possível violação deste Código, comprometo-me a denunciar com honestidade e objetividade, a fim de que as instâncias correspondentes apurem a situação detectada.

E, ainda, que se não cumprir as disposições deste Código estarei sujeito a possíveis consequências, podendo impactar no encerramento do relacionamento e rescisão contratual com a empresa, conforme o caso, estar sujeito, ainda, à adoção de medidas judiciais cabíveis.

-----  
Nome Completo

-----  
Empresa

-----  
Cargo

-----, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local DD MM AAAA

## GLOSSÁRIO

Para fins deste Código, aplicam-se ainda seguintes definições:

**Administradores:** membros do Conselho de Administração ou de Comitês que sejam incorporados na Governança da empresa, CEO e membros da Diretoria.

**Agente Público:** sempre que mencionado nessa Política, o termo abrange tanto Agentes Públicos nacionais como estrangeiros. Nacional: consiste em qualquer funcionário público, agente político, servidor público e empregado público, pertencente à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual, ainda que em exercício transitório de cargo ou função e sem remuneração.

**Assédio:** significa qualquer comportamento indesejado, inapropriado ou malquisto em circunstâncias nas quais uma pessoa razoável, levando em consideração todas as circunstâncias, teria previsto que a pessoa assediada seria humilhada, intimidada ou ofendida. Pode incluir, entre outros: i) contato físico, piadas, insultos e/ou xingamentos; ii) sugestões ou comentários ofensivos; iii) exibição de imagens ou palavras discriminatórias e/ou ofensivas; iv) interferência nos bens ou equipamentos pessoais; e/ou v) isolamento.

**Assédio Sexual:** consiste em constranger e pressionar a vítima com a finalidade real ou aparente de obter vantagens ou favores sexuais, tirando proveito da influência ou contexto profissional de alguém, independentemente do cargo ou da função (ex.: contar piadas, mostrar fotos/imagens e enviar mensagens com conteúdo obsceno ou sexual, fazer comentários de natureza sexual a respeito da aparência de alguém, impor favores sexuais como condição para uma promoção ou para evitar ameaças de demissão).

**Colaboradores:** todos que possuem cargo, função, posição ou relação empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Lagar H e empresas integrantes de seu grupo econômico, assim como estagiários e trainees.

**Conflito de Interesses:** Com base na Norma de Certificação de Sistemas de Gestão de *Compliance Antissuborno* (NBR ISO 37001:2016) conflito de interesses é quando questões diversas (profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais) podem interferir no julgamento das pessoas e nas tomadas de decisões ao exercerem suas ações dentro das organizações.



**Denúncia:** anifestação que aponte violação de norma (interna da Lagar H ou externa — leis ou normativos de órgãos reguladores), atribuída a integrante da força de trabalho da Lagar H, na condução de suas atividades laborais, que causem danos diretos à empresa e ao patrimônio gerido pela mesma. Considera-se igualmente denúncia qualquer ilícito cuja solução dependa da atuação direta da Lagar H ou de órgão de controle externo.

**ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável:** também conhecido como Agenda 2030, reflete um esforço conjunto de países, empresas, instituições e sociedade civil para atingir os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável visando a assegurar os direitos humanos, uma sociedade mais justa e igualitária, bem como desenvolver ações contra as mudanças climáticas e fomentar iniciativas diversas para enfrentar outros grandes desafios de nossos tempos. [Saiba mais.](#)

**Pacto Global da ONU:** lançado em 2000, pelo então secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Annan, é considerada a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo que abrange 160 países, com 70 redes locais e com mais de 16 mil participantes, entre empresas e organizações, que são chamadas, ao aderirem ao Pacto, a alinharem suas estratégias e operações aos Dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. [Saiba mais.](#)

**Parceiros:** refere-se a fornecedores e prestadores de bens e serviços, representantes, agentes intermediários, procuradores, consultores técnicos, despachantes, colaboradores externos, distribuidores e/ou quaisquer outros terceiros que atuem em nome, benefício e/ou interesse da Lagar H e empresas integrantes de seu grupo econômico.

**Público Interno:** refere-se a conselheiros, diretores, assessores, gestores, empregados, empregados cedidos por empresas parceiras, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviço que atuam nas dependências da Lagar H.

**Público Externo:** refere-se a participantes atividades oferecidas nas dependências da empresa, fornecedores, clientes e consumidores, comunidade, parceiros em geral, órgãos governamentais e reguladores, comunidade e afins.

**Suborno:** Significa dar ou receber dinheiro, presentes, coisas de valor ou qualquer outra vantagem como forma de indução à prática de qualquer ato desonesto, ilegal ou de quebra de confiança na prática de suas funções.

**Vantagem Indevida:** Refere-se a qualquer benefício de valor, monetário ou não, ainda que de valor apenas para o beneficiário, dado em retribuição por qualquer ação ou omissão do beneficiário.







LAGAR·H

AZEITE EXTRA VIRGEM

